

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903

PROCESSO CEE Nº : 365/91 - Reautuado em 01/06/92
INTERESSADA : ESCOLA DE ENGENHARIA DE PIRACICABA
ASSUNTO : Relatório Anual de 1991
RELATOR : Consº Celso de Rui Beisiegel
PARECER CEE Nº : 978/92 CETG "D" APROVADO EM 29/07/92
COMUNICADO AO PLENO EM 02/09/92

1 - HISTÓRICO

O Diretor da Escola de Engenharia de Piracicaba encaminhou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE 02/75.

2 - APRECIÇÃO

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames regimentais.

As atividades se desenvolveram normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 185 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, periodicamente verificado pela AT/CEE.

A Escola de Engenharia de Piracicaba desenvolveu suas atividades nesse período com 66 professores e 1119 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber:

Cursos

Engenharia Civil
Engenharia Mecânica
Ciências da Computação

3 - CONCLUSÃO

Por atender às disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1991 da Escola de Engenharia de Piracicaba, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 16 de julho de 1992.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

Relator

4 - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Benedito Olegário R. N. de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Roberto Moreira, Maria Clara Paes Tobo, Cleusa Pires de Andrade e Maria Eloísa Martins Costa - "ad.hoc".

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 29 de julho de 1992.

a) Cons^o Celso de Rui Beisiegel

No exercício da Presidência da CETG